



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 158/GEFIS/2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº 158/GEFIS/2019

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

Assunto: Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072406-21.2019.8.13.0000. Índice de remuneração. Depósitos judiciais. Aplicação do índice da caderneta de poupança. Orientações contidas no Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 36, de 26 de outubro de 2016, e no Contrato nº 390/2015 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e o Banco do Brasil S.A.

Senhor Juiz de Direito,

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ orienta que os juízes de direito abstenham-se de determinar a aplicação da taxa SELIC, como índice de correção dos depósitos judiciais efetuados no Banco do Brasil S.A., aplicando-se o índice da poupança ajustado na Cláusula 5ª do Contrato nº 390/2015 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e o Banco do Brasil S.A.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca**, **Corregedor-Geral de Justiça**, em 13/09/2019, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2625966** e o código CRC **71F38CFE**.

